

PORTARIA Nº 363, DE 31 DE AGOSTO DE 2009

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.021218/2009-83,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica M F Vistoria Oficial Ltda, CNPJ – 08.932.304/0001-07, situada no Município de Ribeirão Preto – SP, na Rua Caçapava, 156 – Jardim Salgado Filho, CEP 14.078-210, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de Ribeirão Preto, São Paulo, Campinas, Guarulhos, Guarujá, Santos, Serrana, Cajuru, Serra Azul, Cravinhos, São Simão, Santa Rita do Passa Quatro, Porto Ferreira, Leme, Araras, Santa Cruz das Palmeiras, Mococa, Casa Branca, São José do Rio Pardo, Mogi Mirim, Mogi Guaçu, Pirassununga, Amparo, Vargem Grande do Sul, São João da Boa Vista, Guatapar, Luis Antonio, Amrico Brasiliense, Rinco, Araraquara, So Carlos, Mato, Rio Claro, Limeira, Piracicaba, J, Ibat, Descalvado, Brotas, Ibitinga, Itpolis, Novo Horizonte, Paulnia, Indaiatuba, Salto, Itu, Sorocaba, Americana, Santa Barbara, Sumar, Jundi, Sertozinho, Taquaritinga, Barretos, Olmpia, Guair, So Jos do Rio Preto, Votuporanga, Fernandpolis, Jales, Santa F do Sul, Catanduva, Franca, Ituverava, So Joaquim da Barra, Miguelpolis, Igarapava, Altinpolis, Morro Agudo e Araçatuba no Estado de So Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA